

f) Fotocópias dos certificados comprovativos das acções de formação com indicação do número de horas e período em que as mesmas decorreram.

11.4 — Os candidatos poderão ainda juntar quaisquer outros documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.5 — Os candidatos do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c), se os mesmos já constarem dos respectivos processos individuais.

11.6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos os elementos considerados necessários, bem como exigir a cada candidato a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Lista de candidatos — as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos *placards* existentes neste serviço, para efeitos de consulta.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim António dos Santos Chambel, comandante operacional distrital.

Vogais efectivos:

Maria de Ascensão Pinto Monteiro Santos Batista, técnica superior principal.

Hélder de Jesus Ribeiro Lima, técnico profissional de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Carla Maria da Silva Nunes Lima, assistente administrativa especialista.

Lívia de Fátima Abraços C. Carmo Freire, assistente administrativa especialista.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

26 de Junho de 2006. — O Presidente, *Amaldo Ribeiro da Cruz*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Informática

Aviso n.º 8462/2006

**Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo**

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Julho de 2006 do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Lei n.º 10/2004,

de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

4 — Local de trabalho — Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

6 — Áreas de actuação e respectivo conteúdo funcional:

Referência A — área financeira — Secção de Contabilidade:

Registo detalhado no sistema de informação contabilística (SIC), de todo o ciclo de despesa, para as diversas fontes de financiamento, nomeadamente a emissão de pedidos de libertação de créditos e autorização de pagamento;

Actualizar as bases de dados SIC (fornecedores) e sistema de gestão de receitas (SGR) (clientes);

Assegurar a entrega via Internet das declarações periódicas do IVA e restantes impostos;

Assegurar o controlo das declarações da segurança social;

Proceder ao arquivo de documentos e outras tarefas afins;

Executar tarefas cometidas no âmbito do SGR, nomeadamente emissão da facturação relativa a serviços prestados, emissão e registo das guias de receita do Estado e arquivo dos protocolos de prestação de serviços;

Elaborar mapas de gestão económico-financeira, contas de gerência e balancetes;

Referência B — área de recursos humanos — Secção de Secretariado e Expediente e Arquivo:

Executar tarefas administrativas, no âmbito do secretariado, expediente e arquivo, de todas as unidades orgânicas do Instituto;

Organizar e manter actualizado o arquivo corrente e intermédio;

Referência C — área de gestão de recursos materiais:

Gerir os bens patrimoniais a cargo do organismo, mantendo actualizado o respectivo inventário;

Satisfazer as requisições de material e de bens de consumo apresentadas pelos serviços;

Proceder à gestão das existências de bens de consumo corrente, diligenciando junto dos serviços competentes a compra dos bens indispensáveis ao regular funcionamento do organismo;

Gerir a utilização da frota de viaturas e assegurar a sua total operacionalidade;

Promover o apoio logístico aos serviços;

Apoiar administrativamente na emissão de pareceres técnicos e na elaboração de cadernos de encargos e outros documentos necessários à boa gestão das infra-estruturas e instalações.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção:

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional;

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

9.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação — nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso e referência a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute de interesse susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, e a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Informática serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Nélson Rocha Santos, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Maria Dolores Landeira da Silva Elísio, chefe de divisão.  
Maria Eugénia Pinheiro Madeira Meirinhos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Emília Maria Martins da Silva Rodrigues, chefe de secção.  
Emília Antonieta da Costa Pereira, assistente administrativa especializada.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

10 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Paulo Barata Catarino Tavares*.

#### Aviso n.º 8463/2006

Por despacho do presidente do conselho de direcção de 10 de Julho de 2006, foi renovada a referida comissão de serviço à licenciada Maria Dolores da Silva Elísio, assessora do quadro de pessoal deste Instituto, em comissão de serviço no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Gestão Orçamental da Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Materiais, a partir de 2 de Outubro de 2006, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

#### Aviso n.º 8464/2006

Por despacho do presidente do conselho de direcção de 10 de Julho de 2006, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias, assessora principal do quadro de pessoal deste Instituto, em comissão de serviço no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços de Recursos Financeiros e Materiais, a partir de 10 de Setembro 2006, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 16 728/2006

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Liga dos Combatentes, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com o n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, e com o artigo 17.º do anexo à Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, diploma que aprova o Estatuto da Liga dos Combatentes.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do anexo à Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, conjugado com o n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, ficam autorizados, a título absolutamente excepcional, a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes, durante o ano de 2006, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, os militares das Forças Armadas, na situação de reserva, constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Determino ainda a realização, sob coordenação do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, de uma avaliação e determinação dos cargos e funções desempenhados na Liga dos Combatentes pelos militares que aí prestam serviço e determinadas, rigorosamente, as necessidades dos ramos e a eventual abertura de vagas que têm lugar por força da sua ausência e ou para os cargos ou funções de especialidade desses militares, com o objectivo de reavaliar a corrente prática nesta matéria, o qual me deve ser presente no prazo de 90 dias.

27 de Julho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### ANEXO

#### Relação dos militares, na situação de reserva, autorizados a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes, durante o ano de 2006, e com efeitos a partir de 1 de Janeiro

1 — Oficiais:

a) Do Exército:

Posto	NIM	Nome
COR	04246665	José António Saturnino Balula Cid.
COR	50770711	João Marçal Correia Leite (a).
COR	36031761	José Manuel da Costa Barbosa Pinto.
COR	45509862	José Maria de Oliveira Gardete.
COR	11367467	Adalberto André Travassos Fernandes.
COR	01551567	Faustino Alves Lucas Hilário (b).
TCOR	00790064	Manuel Macedo Marques.
TCOR	05144464	Fernando António Pereira Gonçalves.
TCOR	16874482	João José Canilhas Correia.
TCOR	08907563	Guilherme Manuel da Costa M. Pereira.
TCOR	00930769	José Maria Pires Martins.
TCOR	09352475	Carlos Jorge Morais Ferreira.
TCOR	15695268	António Gomes de Almeida.
TCOR	03920765	José Lopes Correia.
TCOR	06374063	Bernardino Arlindo Raleira Laureano.
TCOR	76807774	Luís Rodrigues Teixeira Borges.